



Projeto de Lei Ordinária nº 53/2026.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que institui o Programa Municipal de Atendimento Sanitário no âmbito do Município de Armação dos Búzios, destinado à limpeza, aspiração e remoção de dejetos humanos, estabelecendo diretrizes para atuação em situações de risco sanitário, insalubridade e potencial dano ambiental.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou favoravelmente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre as mesmas. Assim, compete a esta Comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

No mérito, a proposição aborda tema diretamente relacionado às atribuições desta Comissão, uma vez que trata de saneamento básico, saúde pública, preservação ambiental e prestação de serviços públicos essenciais.

A criação de diretrizes para atendimento de situações envolvendo transbordamento de fossas, extravasamento de esgoto e outras ocorrências sanitárias contribui para a redução de riscos à saúde da população, bem como para a prevenção de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos e dejetos.

A proposta também se mostra relevante ao estabelecer critérios de priorização para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, equipamentos públicos e demais situações que demandem atuação urgente do Poder Público, favorecendo a eficiência na prestação dos serviços.

Além disso, a previsão de regulamentação pelo Poder Executivo permite a adequação dos procedimentos operacionais às necessidades do Município, observando critérios técnicos, disponibilidade administrativa e planejamento das ações de saneamento.

Diante da relevância da matéria para a proteção da saúde coletiva, para a melhoria das condições sanitárias e para a preservação ambiental do Município, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

PARECER

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 53/2026.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice- Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os Vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes, para análise do Projeto de Lei nº 53/2026, que institui o Programa Municipal de Atendimento Sanitário no âmbito do Município de Armação dos Búzios, destinado à limpeza, aspiração e remoção de dejetos humanos. A Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei por entender que a proposta fortalece as ações de saneamento básico e proteção ambiental, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde pública e para a melhoria das condições sanitárias da população. Entendeu, ainda, que a iniciativa favorece a atuação do Poder Público em situações emergenciais envolvendo sistemas sanitários residenciais e ocorrências que possam causar impactos ambientais ou comprometer a qualidade de vida dos munícipes. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

AURÉLIO BARROS

Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Membro